



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 032/90

=====

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em concorrência pública, um automóvel Volkswagen sedan ano 1982, chassi 9BWZZZ11 ZDP020418.

Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no artigo anterior, será de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 11 de setembro de 1990.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL